REUNIÃO DE CÂMARA

ORDINÁRIA Nº 15 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

(N. º1 do Artigo 57, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

ABERTURA

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, nesta vila de Almeida, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor António José Monteiro Machado, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Almeida, estando presentes os Senhores Vereadores Alexandre Manuel Fernandes Gonçalves, Alcino Miguel dos Santos Morgado, Catarina Manuel Batista Vilhena de Carvalho e Maria de Nazaré Carrapatoso Paiva Ribeiro.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara solicitou que fosse alterado o assunto que inicialmente constava na Ordem de Trabalhos enviada aos Senhores Vereadores, como ponto "3.11 Análise de Candidaturas no Âmbito da III Medida de Incentivo à Inovação, Empreendedorismo e Empregabilidade do Setor Agrícola" para passar a constar: "3.11 Análise de Candidaturas: Regulamento Municipal de Benefícios e Incentivo ao Investimento – Relatório de Análise e Acompanhamento", e onde irão constar dois pontos, sendo o primeiro, as Medidas de Apoio ao Empreendedorismo e o segundo as Medidas de Apoio ao Setor Agrícola.

Seguidamente, solicitou também a entrega de novos documentos para substituição dos documentos relativos aos Pareceres Vinculativos 22/2023 e 24/2023, dado que a informação que lá constava quanto ao prazo de execução estava errada.

Solicitou ainda que se considerasse a inscrição da Senhora Olga Afonso para intervir na reunião, apesar da mesma não constar na Ordem de Trabalhos, uma vez que a mesma enviou a inscrição para o email do Técnico Superior José Espinha, recentemente aposentado, daí o motivo de não ter sido atempadamente colocada.

O Vereador Alexandre Gonçalves solicitou intervenção no sentido de perceber se houve alguma evolução por parte das Infraestruturas de Portugal em relação às obras da Rua do

Comércio, junto às bombas de combustível, uma vez que se têm verificado obras ou intervenções no local. Disse querer saber o que significam.

Mencionou também que deram conta pelo registo feito na rede social facebook do Município, de um encontro que aconteceu no mês de agosto, em relação à possibilidade de uma geminação com uma localidade chinesa, existindo um conjunto de interesses, procurando saber em que âmbito essa geminação é equacionada e de que tipo de interesses estão a falar.

O Presidente da Câmara respondeu ao Senhor Vereador, informando-o que em relação à movimentação na Rua do Comércio, foi feita uma comunicação às Infraestruturas de Portugal a requerer o deferimento tácito da obra, anunciando-lhes que iniciariam a obra em determinada data. Informou que está a haver troca de correspondência no sentido desse requerimento ser aprovado ou aprovadas as alterações que já foram entregues há mais de oito meses. Quanto à geminação, passou a palavra ao Vice-Presidente que acompanhou o assunto diretamente. Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente para dar nota de que, para já, é apenas uma carta de intenções. Mencionou que este intento começou na BTL deste ano, em Lisboa, onde lhe foi apresentada uma representante de uma província chinesa, tendo a mesma demonstrado muito interesse por Almeida, pelo que lá pôde conhecer, questionando-o se haveria alguma possibilidade de uma delegação dessa província visitar o nosso concelho. No mês de julho recebeu um email a manifestar essa intenção, acabando por a visita se realizar ainda durante esse mês, tendo os mesmos mostrado muito interesse por todo o nosso património, celebrando-se, no final da visita um Memorando de Intenção entre Município de Almeida e Longquan, Província de Zhejiang da República Popular da China, para fortalecer a cooperação bilateral, mantendo o contato para, no futuro, haver ou não essa possibilidade de geminação.

ORDEM DO DIA

1. **ATA:**

   1.1. Apreciação e Aprovação da Ata nº.14, de 01 de agosto de 2023;

2. **DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**

   2.1. Licenciamento de Obras Particulares – Mapa nº.5/2023;

   2.2. Modificação aos Documentos Previsionais nº12/2023, 8ª Alteração ao Orçamento e 7ª Alteração às Grandes Opções do Plano Conhecimento;

   2.3. Pedido de Isenção de Taxas de Vistoria a Veículos de Venda Ambulante;

3. **SUBSÍDIOS:**

3.1. Ao Grupo de Jovens "Amoreira Com Vida" – I Passeio Equestre;

3.2. À Associação Desportiva, Cultural e Social de Mido – Festa de S. Roque;

3.3. À Comissão de Festas da Capeia de Malhada Sorda 2023;

3.4. A Luís Pires dos Santos – Corridas de Toiros da Festa das Peñas;

3.5. À ACRIALMEIDA – Dia do Agricultor;

3.6. Ao GRHMA – 19º Edição do Cerco de Almeida;

3.7. À Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial de Santiago Maior, Naves - Obras de Reabilitação, Conservação e Restauro;

3.8. À Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Graça, Valverde - Obras de Reabilitação, Conservação e Restauro;

3.9. À Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial de Aldeia Bela – Automatização dos Sinos;

3.10. Ao Team Saraiva;

3.11. Análise de Candidaturas: Regulamento Municipal de Benefícios e Incentivo ao Investimento: Relatório de Análise e Acompanhamento;

4. INFORMAÇÃO:

4.1. Informação Interna – Senhas Refeições Cerco de Almeida;

5. EDUCAÇÃO:

5.1. Comunicado Ação Social Escolar;

6. PARECERES PRÉVIOS:

6.1. Parecer Prévio Vinculativo nº.19/2023;

6.2. Parecer Prévio Vinculativo nº.20/2023;

6.3. Parecer Prévio Vinculativo nº.21/2023;

6.4. Parecer Prévio Vinculativo nº.22/2023;

6.5. Parecer Prévio Vinculativo nº.23/2023;

6.6. Parecer Prévio Vinculativo nº.24/2023;

7. PROTOCOLOS:

7.1. Protocolo de Instalação e Funcionamento do Espaço Empresa;

8. CENTRO HISTÓRICO DE ALMEIDA:

8.1. Direito de Preferência – Informação LM-57/2023;

8.2. Direito de Preferência - Informação LM-65/2023;

9. INSCRIÇÃO MUNÍCIPES USO DA PALAVRA:

9.1. Senhor Carlos Manuel Monteiro Santos

9.2. Senhora Olga

1. ATA:

1.1 Apreciação e Aprovação da Ata nº.14, de 01 de agosto de 2023;

A Vereadora Catarina Vilhena chamou a atenção para uma incorreção de datas, relativa ao processo de Delegação de Competências.

O Vereador Alexandre Gonçalves disse não se rever na curta exposição que foi feita em relação ao Pedido de Subsídio do Centro de Alcoólicos Recuperados da Guarda. Afirmou que, percebe que a ata deve resumir a reunião, considera, contudo, que devia ter sido mais exposto o que os Vereadores disseram, dado que, inclusive ambos sugeriram que houvesse uma atenção maior sobre o desempenho desta Associação e haver um trabalho mais direto com a Ação Social, para até existir um apoio maior, caso as contrapartidas e as ações locais o justificassem. Afirmou não deixarem de aprovar a ata por este motivo, mas disse que falta informação.

Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade, a ata n.º 14, relativa à reunião ordinária pública de Câmara de dia 01 de agosto de 2023.

2.DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

2.1 Licenciamento de Obras Particulares – Mapa nº.5/2023;

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento do despacho exarado no âmbito da Delegação e Subdelegação de competências previstas no artigo 34º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, respeitante ao licenciamento de obras particulares, mapa número 05, de 21 de agosto.

O Vereador Alexandre Gonçalves, verificando que no Mapa apresentado ainda consta um Licenciamento para Ocupação de Via Pública para Obras de Conservação e, dado que, neste, entretanto, se concretizou o processo de Delegação de Competências questionou sobre a forma como este mapeamento será feito em relação aos licenciamentos feitos pelas Juntas e Uniões de Freguesia e se virão agregados neste Mapa, com informação recolhida em todas as juntas de Freguesia.

O Presidente da Câmara respondeu que cada órgão irá fazer internamente os seus mapas.

2.2 Modificação aos Documentos Previsionais nº12/2023, 8ª Alteração ao Orçamento e 7ª Alteração às Grandes Opções do Plano;

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, a Modificação aos Documentos Previsionais nº.12, a 8ª. Alteração ao Orçamento e a 7ª Alteração às Grandes Opções do Plano.

O Senhor Presidente explicou que esta alteração se deve à necessidade de um reforço nas despesas com a Recreação Histórica do Cerco de Almeida, dotar uma verba relacionada com o palco na freguesia de Malhada Sorda que está na fase de conclusão, e contratação de professores.

O Vereador Alexandre Gonçalves referiu terem ficado muito contentes com o reforço para o Cerco, contudo, questionou o Senhor Presidente da Câmara sobre qual a necessidade de ter havido esse reforço, ao que o Senhor Presidente respondeu que estavam previstos alguns custos inicialmente e que acabaram por serem maiores no final, de ordem operacional, logística e outros.

2.3 Pedido de Isenção de Taxas de Vistoria a Veículos de Venda Ambulante;

O Senhor Presidente apresentou uma informação do Chefe da Equipa Multidisciplinar David Nabais, onde se presta a informação de que o Decreto-Lei 48/2011, de 01 de abril (Licenciamento Zero), complementado e alterado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro (Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração) promoveu a simplificação administrativa, retirando a obrigatoriedade de os estabelecimentos de restauração e bebidas (sedentários e não sedentários) terem vistoria prévia, colocando o ónus do cumprimento das normas legais e regulamentares na responsabilidade do operador, através da mera comunicação prévia e da implementação de procedimentos baseados nos princípios HACCP (Análise de perigos e pontos críticos de controle, sistema de gestão de segurança alimentar).

No entanto, o Código de Posturas Municipal em vigor, publicado na 2.ª Série do Diário da república de 7 de novembro de 1996, no seu capítulo XII (Regulamento de Venda Ambulante na Área do Município de Almeida, prevê considerando sobre vendedores ambulantes, cuja "venda em veículos automóveis ou reboques terá por objeto a confeção, fornecimento de refeições ligeiras (...)" "e só será permitida a venda em veículos definidos nos números anteriores quando os requisitos de higiene, salubridade, dimensões e estética sejam adequados ao objeto do comércio e ao local onde os seus proprietários pretendam exercer a respetiva atividade" (artigo 14, número 1 e 2). Complementarmente, o Regulamento de Taxas, Licenças, Prestação de Serviços e Postura Municipais, da Câmara Municipal de Almeida, com a versão do Aviso n.º 8351/2003 (2.ª Série, de 4 de novembro de 2003, que não foi atualizado em conformidade com o Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril e com o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, prevê que "no concelho de Almeida é proibido efetuar-se a venda ambulante ou em feiras e mercados (...), sem aprovação pelo veterinário municipal das unidades móveis de venda (...) (artigo 41.º).

Foram solicitados esclarecimentos à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) e à Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), cuja conclusão indica que, "a Câmara Municipal é, nestes casos, responsável tanto pelo licenciamento como pelo controlo destes estabelecimentos". Portanto a regulamentação Municipal prevê a realização de vistoria, apesar das alterações à legislação nacional (...). Com base nos considerandos antes descritos, propõe-se que se comunique ao requerente que nos termos do Regulamento de Venda Ambulante na Área do Município de Almeida e do Regulamento de Taxas, Licenças, Prestação de Serviços e Posturas Municipais, se realize a vistoria aos requerentes, isentando-os do ónus do pagamento das taxas previstas.

Com base na informação prestada, o Senhor Presidente propõe a isenção das taxas até ser feita a devida atualização dos Regulamentos Municipais em causa.

A Vereadora Catarina Vilhena confirmou que, o que se pretende é que futuramente, essa atualização passe por uma aproximação à Lei Geral, ao que o Senhor Presidente da Câmara respondeu que sim.

O Vereador Alexandre Gonçalves afirmou concordar com a proposta de isenção, realçando a importância da atualização dos regulamentos.

Proposto a votação, foi aprovada por unanimidade, a isenção das taxas aos vendedores ambulantes de venda de comestíveis preparados.

3.SUBSÍDIOS:

3.1 Ao Grupo de Jovens "Amoreira Com Vida" – I Passeio Equestre;

Foi presente pelo Presidente da Câmara, uma carta, assinada por um grupo de jovens que se intitula por Grupo de Jovens da Amoreira "Amoreira com Vida" e que afirmam ter a pretensão de promover atividades de âmbito cultural e desportivo, na localidade da Amoreira. Destacaram atividades já por eles organizadas como a Via Sacra ao Vivo e Torneio de Futsal e solicitam apoio financeiro para a organização do I Passeio Equestre, a realizar dia 24 de setembro de 2023.

Proposto a votação, foi deliberado, por unanimidade, atribuir ao grupo de Jovens da Amoreira "Amoreira com Vida", um subsídio de 150,00€ (cento e cinquenta euros), destinado a comparticipar a organização do I Passeio Equestre na Amoreira.

3.2 À Associação Desportiva, Cultural e Social de Mido – Festa de S. Roque;

Pelo Senhor Presidente foi presente uma carta da Associação Desportiva, Cultural e Social de Mido, datada de 09 de agosto findo, solicitando a atribuição de um subsídio, destinado a comparticipar despesas relacionadas com a organização da Festa de S. Roque, que teve lugar no dia 16 de agosto do corrente ano.

A Câmara, tendo em conta a deliberação genérica, deliberou por unanimidade, apoiar as despesas até ao montante de 200,00 € (duzentos euros).

3.3 À Comissão de Festas da Capeia de Malhada Sorda 2023;

Pelo Senhor Presidente foi presente um email da Comissão de Festas da Capeia de Malhada Sorda 2023, datado de 01 de agosto findo, solicitando a atribuição de um subsídio, para apoiar nas despesas com a realização do encerro e da capeia da Malhada Sorda, a realizar nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2023.

A Câmara, tendo em conta a deliberação genérica tomada em 02 de março de 2022, deliberou, por unanimidade, apoiar as despesas no montante de 2500,00€ (dois mil e quinhentos euros) para o encerro e 500,00€ (quinhentos euros) para a garraiada.

3.4 A Luís Pires dos Santos – Corridas de Toiros da Festa das Peñas;

Foi presente pelo Presidente da Câmara um pedido de apoio de Luís Pires dos Santos, através de email, enviado a 03 de agosto de 2023, a solicitar apoio para a realização da Corrida de Toiros denominada por "Corrida da Festa das Peñas", a realizar dia 6 de agosto de 2023.

Proposto a votação, foi aprovado, por unanimidade, atribuir um subsídio de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) a Luís Pires dos Santos, destinado a comparticipar despesas relacionadas com a realização da "Corrida da Festa das Peñas".

Interveio o Vereador Alexandre Gonçalves para questionar se dado esta entidade ser uma entidade Unipessoal se não interfere na forma da comparticipação. A Dra. Laura Baltazar, Chefe de Divisão Financeira e Administrativa respondeu que o subsídio pode ser dado, desde que seja destinado a eventos que divulguem o concelho. Retomou a palavra o Vereador para dizer que o que vem enunciado no email não é muito claro, dado que aquela entidade se anuncia como promotores do evento, mas em parceria com a Junta de Freguesia e a sua questão é porque é que estão a subsidiar a entidade privada em vez da Junta de Freguesia. O Presidente da Câmara respondeu que têm subsidiado a Junta de Freguesia em relação à manutenção da praça, inclusive, com intervenções de grande dimensão.

3.5 À ACRIALMEIDA – Dia do Agricultor;

Foi presente pelo Senhor Presidente da Câmara, um ofício da ACRIALMEIDA, datado de 3 de agosto de 2023, cujo teor importa um pedido de subsídio de 2.000,00€ (dois mil euros) para comparticipar nas despesas relativas à organização do Dia do Agricultor a realizar no dia 1 de setembro. Para além do subsídio, a Associação solicita também apoio logístico para a montagem e desmontagem de bancos e mesas para comportar cerca de 300 pessoas.

Interveio o Vereador Alexandre Gonçalves para dizer que o Senhor Presidente da Câmara não é culpado da enunciação do texto que compõe aquele pedido, e que foi redigido daquela maneira, mas afirmou que aquele texto os incomoda verdadeiramente na forma como é dirigido e citou parte do texto que se passa a transcrever: "(...) contamos com a presença do Senhor Presidente e comitiva para abertura da exposição seguida do almoço. Para o almoço de confraternização serão também convidados todos os sócios, bem como outras entidades e individualidades que o Senhor Presidente achar por conveniente. (...)". Após a leitura do extrato do texto, disse que a pessoa que o redigiu colocou o Senhor Presidente na posição de coordenar a parte protocolar dos convites que são dirigidos a este evento e afirmou: "nós estamos aqui, nós vereadores da oposição, nós estamos aqui na condição de nos sentirmos, não recebemos qualquer convite de ninguém e portanto, nem nos sentimos parte da sua comitiva, nem nos sentimos parte integrante do evento e portanto, eu acho que este reparo tem de ser feito porque isto claramente não é um evento de todos é um evento de alguns e portanto o contributo que este evento dá ao concelho de Almeida tem de ser posto em causa, na minha opinião". Fim de citação.

Continuou o Presidente da Câmara dizendo que se foi por causa do convite ele próprio assume o erro de não ter dado esse conhecimento, dizendo que fica registado a opinião dos vereadores e que pede desculpa à vereação por não ter dado este evento ao seu conhecimento.

Proposto a votação, foi aprovado por unanimidade, atribuir à ACRIALMEIDA o apoio logístico solicitado e um subsídio de 2.000,00€ (dois mil euros), destinado a comparticipar despesas com o Dia do Agricultor.

3.6 Ao GRHMA – 19º Edição do Cerco de Almeida;

O Senhor Presidente da Câmara apresentou o ofício enviado pelo GRHMA – Grupo de Reconstituição do Município de Almeida, onde apresentam os valores previstos com a realização da 19.ª Edição do Cerco de Almeida que contemplam o pagamento aos recriadores, a logística, workshops e aquisições de materiais. Explicou que os valores apresentados são para serem votados e ratificados, dado que teve que dar ordens, antecipadamente, para ser feita transferência senão o Grupo não conseguia fazer face à maior parte das despesas.

Não participou na apreciação e votação do presente assunto, o Senhor Vereador Alcino Morgado, por se encontrar impedido nos termos do número 6 do artigo 55º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Proposto a votação, foi aprovado por unanimidade, atribuir e ratificar um subsídio de 20.300,00€ (vinte mil e trezentos euros) ao GRHMA, destinado a comparticipar despesas relativas à realização da Recriação Histórica da 19.ª Edição do Cerco de Almeida.

3.7 À Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial de Santiago Maior, Naves - Obras de Reabilitação, Conservação e Restauro;

Foi presente pelo Senhor Presidente, um ofício da Comissão Fabriqueira da Paróquia de Santiago Maior, da freguesia das Naves, datado de 12 de julho do corrente ano, a solicitar um subsídio para efetuarem obras de reabilitação, conservação e restauro no valor de 55.725,00 € (cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco euros) mais IVA, a taxa em vigor, 23%.

O Senhor Presidente informou que neste ponto e seguintes (12.8 e 12.9) são apresentados pedidos semelhantes e que alguns dos pedidos apresentados estão a ser objeto de candidaturas.

Interveio o Vereador Alexandre Gonçalves para dizer e confirmar o que o Senhor Presidente já havia mencionado, de que há obras com um volume muito maior e depois em termos de responsabilidade está-se a financiar de igual maneira, pelo que considera que mais tarde ou mais cedo terá que se olhar para este assunto.

O Presidente da Câmara afirmou que espera que estas obras sejam apoiadas pois o Município não tem capacidade financeira para o poder fazer, congratulando-se por as obras na igreja da Malhada Sorda estar a ser uma Fundação a fazê-las.

De acordo com o método utilizado em pedidos similares, foi deliberado, por unanimidade, atribuir à Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial de Santiago Maior, um subsídio correspondente a 50% do valor da fatura, até ao montante máximo de 5.000,00€ (cinco mil euros), destinado a comparticipar obras de Reabilitação, Conservação e Restauro.

3.8 À Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Graça, Valverde - Obras de Reabilitação, Conservação e Restauro;

Foi presente pelo Senhor Presidente, um ofício da Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Graça, da freguesia de Valverde, datado de 16 de junho do corrente ano, a solicitar um subsídio para obras de reabilitação, conservação e restauro, no valor de 5 487,80 € (cinco mil quatrocentos e oitenta e sete euros e oitenta cêntimos) mais IVA, a taxa em vigor, 23%.

De acordo com o método utilizado em pedidos similares, foi deliberado, por unanimidade, atribuir à Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Graça, um subsídio

correspondente a 50% do valor da fatura, até ao montante máximo de 5.000,00€ (cinco mil euros), destinado a comparticipar obras de Reabilitação, Conservação e Restauro.

3.9 À Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial de Aldeia Bela – Automatização dos Sinos;

Foi presente pelo Senhor Presidente, um ofício da Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial de Aldeia Bela da freguesia de Peva, datado de 02 de agosto do corrente ano, a solicitar um subsídio para automatização dos sinos da Igreja Paroquial, no valor de 5 615,00 € (cinco mil seiscentos e quinze euros) mais IVA, a taxa em vigor, 23%.

De acordo com o método utilizado em pedidos similares, foi deliberado, por unanimidade, atribuir à Comissão Fabriqueira da Igreja Paroquial de Aldeia Bela, um subsídio correspondente a 50% do valor da fatura, até ao montante máximo de 5.000,00€ (cinco mil euros), destinado a comparticipar a automatização dos sinos.

3.10 Ao Team Saraiva;

Pelo Senhor Presidente foi presente um ofício do Team Saraiva, onde se deu conhecimento da sua prestação no Campeonato, ocupando a 3.ª posição, bem como das alterações ao calendário da época 2023, dando conta de que passou a ser um campeonato de 6 eventos com 17 corridas pontuáveis, pelo que solicitam um apoio extraordinário de 6.300,00€ (seis mil e trezentos euros) para conseguirem terminar o campeonato.

Proposto a votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à equipa um subsídio de 3150,00 € (três mil cento e cinquenta euros), correspondente a 50% do valor solicitado, destinado a suportar as despesas extraordinárias para o término do Campeonato.

3.11 Análise de Candidaturas: Regulamento Municipal de Benefícios e Incentivo ao Investimento: Relatório de Análise e Acompanhamento;

O Presidente da Câmara explicou que, no âmbito do Regulamento Municipal de Benefícios e Incentivo ao Investimento (Regulamento n.º 136/2023, de 26 de janeiro, se propôs "a adotar medidas e a apoiar projetos de incentivo ao investimento que visam interferir de forma concreta nos mais diversos setores de atividade da economia local do concelho". Como resultado da entrada em vigor do referido Regulamento a 27 de janeiro, apresentou o relatório, assinado pelo Chefe de Equipa Multidisciplinar David Nabais, referente ao período de 27 de janeiro a 31 de agosto de 2023, onde são apresentados os quadros relativos à Medida I, de Incentivo e Apoio ao Investimento nas Áreas de Acolhimento Empresarial, à Medida II, de Incentivo à Inovação, Empreendedorismo e Empregabilidade dos Setores Comercial e de

Serviços e à Medida III, Medida de Incentivo à Inovação, Empreendedorismo e Empregabilidade do Setor Agrícola.

A Vereadora Catarina Vilhena alertou para o facto de no documento constarem entidades consideradas não elegíveis e que foram deixadas a consideração superior para decisão.

O Vereador Alexandre Gonçalves disse que não estão em posição de deixar ninguém de fora, considerando que mais vale abrir precedente em relação à valorização do pouco conjunto de candidaturas existentes, tal como sugere o Chefe de Equipa que assina o Relatório.

A Vereadora retomou a palavra para questionar, se a concretizar-se essa situação, que montantes seriam atribuídos, ao que o Senhor Presidente respondeu que ao decidir-se aprovar aquelas entidades também como elegíveis, teria de se aplicar as mesmas regras e os valores a atribuir seriam os que constam no Regulamento.

Proposto a votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os Mapas-quadro do Relatório de Análise e Acompanhamento da Medida I, de Incentivo e Apoio ao Investimento nas Áreas de Acolhimento Empresarial, da Medida II, de Incentivo à Inovação, Empreendedorismo e Empregabilidade dos Setores Comercial e de Serviços e da Medida III, Medida de Incentivo à Inovação, Empreendedorismo e Empregabilidade do Setor Agrícola, no âmbito do Regulamento Municipal de Benefícios e Incentivo ao Investimento.

Mais se deliberou, por unanimidade, após apreciação e discussão sobre as entidades não elegíveis no Relatório, aprovar todas as entidades como elegíveis, com base nas mesmas regras do Regulamento.

4 INFORMAÇÃO:

4.1 Informação Interna – Senhas Refeições Cerco de Almeida;

O Senhor Presidente apresentou a informação interna da Técnica Superior Patrícia Pires, da Divisão de Turismo, onde se dá conhecimento da informação da distribuição de senhas e respetivos valores, efetuadas por algumas entidades, durante a Recriação Histórica do Cerco de Almeida, nos dias 25 a 27 de agosto.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o teor da informação e proceder em conformidade.

5 EDUCAÇÃO:

5.1 Comunicado Ação Social Escolar;

O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento do Comunicado exarado pelo Vereador Alcino Morgado, com competências delegadas na Educação.

Do comunicado se lê que o Município, no âmbito dos seus Programas de Ação Social Escolar, tem implementadas várias medidas de apoio às famílias, que vão muito além das competências que lhe estão legalmente atribuídas. Nesta linha de continuidade e atento à atual conjuntura económica e social, o Município de Almeida irá apoiar, de forma generalizada, a aquisição de cadernos de apoio pedagógico, a todos os alunos que frequentam o Agrupamento de escolas de Almeida no ano letivo 2023/2024.

6 PARECERES PRÉVIOS:

Pelo Senhor Presidente foram presentes as propostas números 19/2023, 20/2023, 21/2023, 22/2023, 23/2023 e 24/2023, relativas à aquisição de serviços relativos ao funcionamento das atividades extracurriculares, o apoio à escola e do apoio técnico do Pavilhão Multiusos e sobre as quais se deliberou.

6.1 Parecer Prévio Vinculativo nº.19/2023;

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta números 19/2023, relativa à "Aquisição de Serviços de Manutenção e Apoio Técnico às atividades culturais e oficiais do Município", devendo ser emitido pelo Executivo o respetivo parecer prévio vinculativo para celebração de contrato, tendo em conta a necessidade de manutenção e apoio técnico para os equipamentos de som, luz assim como apoio às atividades culturais e oficiais, considerando-se Contrato de Avença, a modalidade mais conveniente.

Em face da proposta apresentada, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável, relativamente ao Ajuste Direto para celebração do contrato de prestação de serviços de Avença, com prazo contratual de 12 meses e pelo valor global de 10.924,92 € (dez mil, novecentos e vinte e quatro euros e noventa e dois cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, com a entidade João Miguel dos Santos Figueiredo, considerando a contratação em causa necessária e fundamental para desempenhar as funções, e não existindo no Município, pessoal especializado para as desempenhar - proposta número 19/2023.

De referir que foi emitido parecer vinculativo favorável, por força da conjugação do disposto no número 2 do artigo 32º da LTFP e número 6 do Decreto-Lei número 209/2009, de 03 de setembro para se proceder ao Ajuste Direto para celebração do contrato de prestação de serviço na modalidade de Avença, pelo prazo e valores antes referidos, uma vez que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no número 1 do artigo 32º, da LTFP, aprovado em anexo à Lei 35/2014, de 20 de julho e Código dos Contratos Públicos.

6.2 Parecer Prévio Vinculativo nº.20/2023;

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta números 20/2023, relativa à "Aquisição de Serviços de apoio à componente letiva e social, para alunos do 1.º ciclo do Ensino Básico", devendo ser emitido pelo Executivo o respetivo parecer prévio vinculativo para celebração de contrato, dada a solicitação da Direção do Agrupamento de Escolas de Almeida de um reforço para a Escola básica e Secundária de Almeida, por forma a melhorar a resposta aos alunos com necessidades específicas, no âmbito das medidas educativas de educação inclusiva, considerando-se o Regime de Ajuste Direto a modalidade mais conveniente.

Em face da proposta apresentada, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável, relativamente ao Ajuste Direto para celebração do contrato de prestação de serviços de Avença, com prazo contratual de 12 meses e pelo valor global de 10.080,00 € (dez mil e oitenta euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, com a entidade Andreia Liliana Ladeiro Mendonça, considerando a contratação em causa necessária e fundamental para desempenhar as funções, e não existindo no Município, pessoal especializado para as desempenhar - proposta número 20/2023.

De referir que foi emitido parecer vinculativo favorável, por força da conjugação do disposto no número 2 do artigo 32º da LTFP e número 6 do Decreto-Lei número 209/2009, de 03 de setembro para se proceder ao Ajuste Direto para celebração do contrato de prestação de serviço na modalidade de Avença, pelo prazo e valores antes referidos, uma vez que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no número 1 do artigo 32º, da LTFP, aprovado em anexo à Lei 35/2014, de 20 de julho e Código dos Contratos Públicos.

6.3 Parecer Prévio Vinculativo nº.21/2023;

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta números 21/2023, relativa à "Aquisição de Serviços de docente na área de Educação Básica – Projeto Educação – Promoção do Sucesso", devendo ser emitido pelo Executivo o respetivo parecer prévio vinculativo para celebração de contrato. Segundo informação prestada pela Direção do Agrupamentos de Escolas de Almeida, os resultados da avaliação externa revelam um baixo índice de sucesso escolar, baixo níveis de literacia e numeracia. Face ao exposto e existindo dificuldades por parte dos alunos e desenvolver hábitos e métodos de trabalho é necessário implementar estratégias de trabalho colaborativo nas turmas do 1.º ciclo do ensino básico, pelo que se considera a prestação de serviços em apreço na modalidade de contrato de avença, a modalidade mais conveniente.

Em face da proposta apresentada, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável, relativamente ao Regime de Avença, para celebração do contrato de prestação de serviços de Avença, com prazo até 31 de agosto de 2024 e pelo valor global de

15.333,53 € (quinze mil, trezentos e trinta e três euros e cinquenta e três cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, com consulta às seguintes entidades: Milena Catarina Canais dos Santos, Joana Daniela Farias Renca e Bárbara Cristina de Sousa Brandão, uma vez que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º, da LTFP, aprovado em anexo à Lei 35/2014, de 20 de julho e Código dos Contratos Públicos - proposta número 21/2023.

De referir que foi emitido parecer vinculativo favorável, por força do disposto no número 2 do artigo 32º da LTFP, que refere que a celebração de contratos de tarefa e de avença depende de prévio parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração pública, sendo os termos e tramitação desse parecer regulados pela Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio. Ainda neste âmbito, refere o n.º 6 do decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que a celebração de contratos de tarefa e avença depende de parecer prévio favorável do órgão executivo.

6.4 Parecer Prévio Vinculativo nº.22/2023;

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta número 22/2023, relativa à "Aquisição de Serviços de Serviços de Psicologia - Projeto Educação – Promoção do Sucesso", devendo ser emitido pelo Executivo o respetivo parecer prévio vinculativo para celebração de contrato, tendo em conta a informação prestada pela Direção do Agrupamento de Escolas de Almeida, o Gabinete de Apoio Psicológico depara-se com dificuldades em dar resposta a todos os alunos sinalizados, pelo que se considera o Regime de Contrato de Avença, a modalidade mais conveniente.

Em face da proposta apresentada, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável, relativamente ao Ajuste Direto para celebração do contrato de prestação de serviços de Avença, com prazo contratual de 12 meses e pelo valor global de 14.000,18 (catorze mil e dezoito cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, com consulta às seguintes entidades: Mélanie Martins, Sónia Daniela Veiga Alves e Fabiana Carvalho Massano - proposta número 22/2023.

De referir que foi emitido parecer vinculativo favorável relativamente à Consulta Prévia para celebração do contrato de prestação de serviço na modalidade de avença com as entidades acima referidas, por força da conjugação do disposto no número 2 do artigo 32º da LTFP e número 6 do Decreto-Lei número 209/2009, de 03 de setembro e uma vez que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no número 1 do artigo 32º, da LTFP, aprovado em anexo à Lei 35/2014, de 20 de julho e Código dos Contratos Públicos.

6.5 Parecer Prévio Vinculativo nº.23/2023;

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta números 23/2023, relativa à "Aquisição de Serviços de Coaching Educacional - Projeto Educação – Promoção do Sucesso", devendo ser emitido pelo Executivo o respetivo parecer prévio vinculativo para celebração de contrato, tendo em conta informação prestada pela Direção da Escola, de ambientes marcados por comportamentos pouco adequados, surge a necessidade de implementar projeto de desenvolvimento de estratégias de autorregulação e gestão emocional do comportamento dos alunos, considerando-se o Regime de Avença a modalidade mais conveniente.

Em face da proposta apresentada, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável, para celebração do contrato de prestação de serviços de Avença, com prazo contratual até 15 de julho de 2024 e pelo valor global de 15.000 € (quinze mil, euros), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, com consulta às seguintes entidades: Ana Maria Santos do Vale Fantasia, Daniela Oliveira Rainho e Encore Audaz, Unipessoal, Lda - proposta número 23/2023.

De referir que foi emitido parecer vinculativo favorável, por força da conjugação do disposto no número 2 do artigo 32º da LTFP e número 6 do Decreto-Lei número 209/2009, de 03 de setembro para se proceder ao Ajuste Direto para celebração do contrato de prestação de serviço na modalidade de Avença, pelo prazo e valores antes referidos, uma vez que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no número 1 do artigo 32º, da LTFP, aprovado em anexo à Lei 35/2014, de 20 de julho e Código dos Contratos Públicos.

6.6 Parecer Prévio Vinculativo nº.24/2023;

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta números 24/2023, relativa à "Aquisição de Serviços de Docente no âmbito – Projeto Educação – Promoção do Sucesso", devendo ser emitido pelo Executivo o respetivo parecer prévio vinculativo para celebração de contrato, tendo em conta a informação prestada pelo Agrupamento de Escolas de Almeida, os indicadores de sucesso escolar apontam para valores baixos ao nível da disciplina de matemática, havendo necessidade de implementar uma estratégia para melhorar o desempenho académico, considerando-se o Regime de Avença, a modalidade mais conveniente.

Em face da proposta apresentada, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável, relativamente ao Ajuste Direto para celebração do contrato de prestação de serviços de Avença, com prazo até 31 de julho de 2024 e pelo valor global de 14.000,18 (catorze mil euros e dezoito cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, com consulta às seguintes entidades: Mónica João Gomes Pereira de Andrade

Pissarra, Hugo Miguel Canhoto de Andrade e Luís Filipe Firmino Poeta - proposta número 24/2023.

De referir que foi emitido parecer vinculativo favorável, por força da conjugação do disposto no número 2 do artigo 32º da LTFP e número 6 do Decreto-Lei número 209/2009, de 03 de setembro para se proceder ao Ajuste Direto para celebração do contrato de prestação de serviço na modalidade de Avença, pelo prazo e valores antes referidos, uma vez que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no número 1 do artigo 32º, da LTFP, aprovado em anexo à Lei 35/2014, de 20 de julho e Código dos Contratos Públicos.

7 PROTOCOLOS:

7.1 Protocolo de Instalação e Funcionamento do Espaço Empresa;

O Senhor Presidente explicou que, e perante o acordo já existente entre a Agência para a Competitividade e Inovação. I.P., doravante designado por IAPMEI, cuja missão consiste em promover a competitividade e o crescimento empresarial; a Agência para a Modernização Administrativa, doravante designada por AMA, cuja missão passa por gerir e desenvolver redes de lojas para os cidadãos e empresas, em sistemas de balcões multisserviços e promover a modernização da prestação e distribuição de serviços públicos; e a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, doravante designada por AICEP, cuja competência passa pelo desenvolvimento e execução de políticas estruturantes e de apoio à internacionalização da economia portuguesa; tem este Protocolo como objeto, a definição de regras para a instalação e funcionamento do "Espaço Empresa" na Imaculada Business Center, sito na Rua do Comércio, em Vilar Formoso e que permitirá o acompanhamento do empresário ao longo do ciclo de vida do seu investimento, através da disponibilização de um conjunto de serviços.

Mais explicou, que no entretanto, se irá proceder à formação dos técnicos, esperando com isso, tirar mais partido de maiores possibilidades que possam haver.

Proposto a votação, foi aprovado, por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo entre o Município de Almeida, o IAPMEI, A AMA e a AICEP, destinado a regular o Espaço Empresa no Município de Almeida.

8 CENTRO HISTÓRICO DE ALMEIDA:

8.1 Direito de Preferência – Informação LM-57/2023;

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação LM – 57/2023, datada de 24 de julho do ano em curso, do Departamento Técnico de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, na qual referem que, na sequência do anúncio 97425/2023, respeitante ao procedimento "Casa Pronta" do Instituto dos Registos de Notariado / Ministério da Justiça que, Maria Emília Pires (Cabeça de

casal da herança de) na qualidade de proprietária do prédio urbano, sito na Rua Nova da Igreja, em Almeida, constituído por uma edificação com dois pisos de rés do chão e 1º. andar, com a área de implantação de 41,00 m2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 201, pretende vender o referido prédio urbano a Rui Miguel dos Santos Araújo Feio, pela quantia global de 73.000,00 € (setenta e três mil euros).

Nos termos do previsto no número 1, do artigo 37º. da Lei 107/2001, de 08 de setembro submetem à consideração da Câmara, exercer ou não, o direito de preferência na aquisição do prédio urbano em questão.

A Câmara, tendo em conta a parte final da informação antes citada, deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na compra do referido prédio urbano.

8.2 Direito de Preferência - Informação LM-65/2023;

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação LM – 65/2023, datada de 18 de agosto do ano em curso, do Departamento Técnico de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, na qual referem que, na sequência do anúncio 110318/2023, respeitante ao procedimento "Casa Pronta" do Instituto dos Registos de Notariado / Ministério da Justiça que, Abílio do Nascimento Lameiras e outro, na qualidade de proprietários do prédio urbano, sito na Rua do Poço, nº10-12, em Almeida, constituído por uma edificação com dois pisos de rés do chão e 1º. andar, com a área de implantação de 38,50 m2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 1782, pretende vender o referido prédio urbano a Catarina Isabel Martins Aguilar e outro, pela quantia global de 95.000,00 € (noventa e cinco mil euros).

Nos termos do previsto no número 1, do artigo 37º. da Lei 107/2001, de 08 de setembro submetem à consideração da Câmara, exercer ou não, o direito de preferência na aquisição do prédio urbano em questão.

A Câmara, tendo em conta a parte final da informação antes citada, deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na compra do referido prédio urbano.

9 INSCRIÇÃO MUNÍCIPES USO DA PALAVRA:

9.1 Senhor Carlos Manuel Monteiro Santos Pereira

O Presidente da Câmara cedeu a palavra ao Senhor Carlos Pereira que explicou que a sua intervenção pretende dar continuidade e seguimento a assuntos que já ali foram questionados e para os quais ainda não teve qualquer resposta.

Iniciou, dizendo que na Rua do Túnel, o piso está a abater, estando a tornar-se uma situação cada vez mais perigosa. Afirmou ser urgente intervenção junto da Ribeira dos Toirões. Questionou sobre os passeios de Vilar Formoso, que estão cheios de ervas, com pedras

levantadas e buracos, inclusive os passeios que foram recentemente reabilitados na Rua do Comércio. Disse que enviaram um email e a resposta que receberam foi que está a ser delineada uma estratégia, mas na sua opinião, se a estratégia não funciona, terá de se rever essa mesma estratégia. Relativamente à máquina BA101, já lá vão 5 ou 6 meses e ainda não houve qualquer intervenção. Disse que o Túnel da estação de Vilar formoso continua num estado deplorável, com cheiros nauseabundos. Disse haver a necessidade de requalificação da Rua das Minas, bem como da Rua 8 de dezembro e da Rua de Santa Rita de Cássia. Afirmou ser importante a colocação de algo junto à curva da via estruturante, por forma a que haja redução de velocidade. Afirmou que quanto aos regulamentos da Competências, e depois de terem feito uma proposta de parecer junto da ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias, é obrigatório existirem regulamentos de todas as competências que foram transmitidas, não tendo as Juntas de Freguesias qualquer autoridade ou autonomia para desenvolver regulamentos, estando a ter dificuldades neste momento em relação ao licenciamento de espaços públicos. Por fim, tentou perceber o processo de comparticipação dos cadernos de fichas, se há algum programa, se é para todos os anos escolares ou não.

Em resposta ao Senhor Carlos Pereira, o Presidente da Câmara respondeu-lhe que em relação à Rua do Túnel está adjudicada essa reparação. Quanto aos passeios e à limpeza, foi alertada a respetiva Divisão para se fazer esse reforço. Quanto ao Túnel disse que estão a aguardar a conclusão desse projeto. Das Minas não está prevista essa intervenção mas disse poder equacioná-la.Relativamente à curva da via estruturante, disse não saber ao que é que se refere. Quanto aos regulamentos, afirmou que já deu essa informação de que já deu a indicação aos Serviços para os redigirem, dizendo que estão sempre disponíveis para ajudar em qualquer dúvida que possa haver, podendo sempre utilizar a Lei Geral e os Regulamentos em vigor do município. Quanto à comparticipação, referiu que se faz a comparticipação dos cadernos, o Governo faz o apoio dos livros e o Município comparticipa nos cadernos de fichas. Interveio o Vice-Presidente Alcino Morgado para acrescentar que esta comparticipação vai abranger todos os anos escolares e que, inclusive, em outubro, quando as educadoras do Pré-Escolar escolherem o livro a adotar para o ano letivo 2023/2024 também irão proceder à compra dos mesmos e consecutiva oferta aos alunos. A aquisição dos cadernos de fichas é feita pelos pais ou encarregados de educação, devendo os mesmos, à posteriori, entregar a fatura junto do Município para que o mesmo os possa reembolsar. A compra dos cadernos pode ser feita onde quiserem, não existindo protocolos com qualquer entidade. O Senhor Presidente acrescentou também que há também acordo para que seja feita a aquisição da Escola Virtual para ser ofertada a todos os alunos.

Solicitou intervenção novamente o Senhor Carlos Pereira para dizer que a utilização dos espaços públicos obriga a ter um regulamento, não percebendo como é que na Lei Geral possa estar alguma coisa relacionada com espaços públicos. Solicitou intervenção a Dra. Laura Baltazar para poder esclarecer o Senhor Carlos Pereira de que o Regulamento de Taxas e Licenças da Câmara versa todas as atividades que o Município possa ter.

O Senhor Carlos Pereira disse que cada vez que faz uma pergunta o direcionam para a Lei Geral, mas ele sabe que tem de obedecer à Lei Geral. O Senhor Presidente interrompeu dizendo ao Senhor Carlos Pereira que uma vez que a questão é política para fazer logo a pergunta. O Senhor Carlos Pereira disse que não é uma questão política e não aceita que diga isso, mas sim uma questão de trabalho diário da freguesia de Vilar Formoso que se tem visto com alguns problemas para fazer uma coisa que não está apta para fazer, acontecendo com outras juntas do concelho, dizendo que sabe que os serviços da Câmara estão a receber os pedidos de licença, são reencaminhados para as Juntas de Freguesia e essas mesmas Juntas voltam a reencaminhar novamente para a Câmara.

Concluiu o Senhor Presidente, dizendo que na sua leitura, é uma questão política que está a ser colocada, afirmando que o Município também se viu confrontado com uma lei que não participou e teve de a aplicar porque passava o prazo e tinha de ser aplicada. Foram adiadas diversas vezes para aplicar as delegações de competências que foram feitas, como as das escolas, estando a assegurar o funcionamento da escola e sem tempo para se prepararem convenientemente, existindo muitos municípios que ainda nem sequer estão a trabalhar como o Município de Almeida pois já estavam um passo à frente, a trabalhar, por exemplo, com as Associações de Freguesias, o que facilitou um pouco. Repetiu mais uma vez que quando tiverem dúvidas estão disponíveis para ajudar.

O Senhor Carlos Pereira afirmou que cada um sofre com as suas dores.

9.2 Senhora Olga Maria Rodrigues Afonso

O Senhor Presidente deu a palavra à Senhora Olga Afonso para que pudesse fazer a sua exposição.

A Senhora Olga Afonso informou que trouxe uma cópia do registo no IRN da Comissão organizadora da Frente Cívica de Vilar Formoso – Fuentes de Oñoro, bem como da ata fundacional para constar na Câmara.

Seguidamente, procurou saber em que situação do Parque TIR e da ligação ao centro de Vilar Formoso. Disse querer saber a situação do Quartel de Destacamento da G.N.R. e do futuro Museu de Emigração, a questão da BA101 em relação à colocação de câmaras de vigilância.

Afirmou que na última reunião colocaram à consideração da Câmara um possível encontro da Diáspora Portuguesa, querendo saber se já têm alguma ideia sobre esse assunto.

Mais disse, que era intenção da Comissão organizar nova Festa de Natal, estando a tentar recolher apoios de várias pessoas e entidades do lado português e espanhol, não só para a festa, mas também para embelezamento da fronteira. Questionou sobre a quem pode solicitar uma reunião para se programar a Festa de Natal, não querendo sobrepor-se a qualquer outra entidade. Para isso disse precisar de apoio logístico e financeiro, pedindo se há possibilidade de instalar uma tenda dadas as condições meteorológicas.

O Senhor Presidente respondeu à Senhora Olga Afonso. Quanto ao Parque TIR a questão é com as Infraestruturas de Portugal, dizendo que gostaria de ver as coisas encaminhadas durante o mês de agosto, o que não se verificou, tendo de tomar previdências. Da ligação ainda não há a aprovação do estudo prévio. Do Quartel de Destacamento de Vilar Formoso, deve ser entregue por estes dias, a última versão do projeto. Do Museu das Emigrações, não houve mais avanços desde a última reunião com a Secretaria das Emigrações e Planeamento Regional. Quanto à locomotiva, disse que a parte da iluminação está entregue e vai ser iniciada, e quanto à questão da colocação de câmaras ainda terá que ser realizada. Quanto à Diáspora, vai haver um encontro no final deste mês de setembro de uma Associação de Almeida que é a ADEFES - Associação de Desenvolvimento das Freguesias da Encosta da Fonte Santa e que também têm intenção de fazer um encontro da Diáspora. Quanto à festa de Natal, na altura do Festival do Contrabando foi essa a intenção que ficou, de trabalharem em conjunto, pelo que terá de ser marcada uma reunião de trabalho. A Vereadora Nazaré questionou se a Festa de Natal seria o fim-de-semana. A Senhora Olga Afonso respondeu que seria só um dia.

Interveio o Senhor Carlos Pereira para dizer que o importante é não duplicar as coisas, não haver dois pais-natal, duas festas. A Senhora Olga Afonso referiu que o ano passado fizeram a festa em cima da hora e que desconheciam os planos da Junta e da Câmara e realmente coincidiu, daí este ano querer que seja algo mais planeado.

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de execução imediata. Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas onze horas e quinze minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte, pelo Senhor

Presidente e por mim, Lara Gomes Silva, Assistente Técnica da Divisão Administrativa e Financeira, que a subscrevi.

O Presidente da Câmara _____

Eng.º António José Monteiro Machado

A Assistente Técnica _____

Lara Catarina Pereira Gomes Silva